

Regulamento do Banco de Tempo – BT Mulheres In Tech

Trabalho realizado pelo grupo (Maria Luiza, Marilu Dourado, Nicole, Lorena Olive, Carla)

Olá! Sugerimos que leia este regulamento com bastante atenção. Essas recomendações e a colaboração de cada associado fará com que o BT funcione de forma saudável e colaborativa.

ÍNDICE

1. MISSÃO	1
2. VALORES	1
3. OBJETIVOS	1
4. REGRAS GERAIS	2
5. SOBRE O CADASTRO	3
6. SOBRE AS TRANSAÇÕES/ TALENTOS	3
8. SOBRE A SAÍDA E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS	4
9. SOBRE AS REGRAS DE PRODUTOS	4
10. SOBRE AS REGRAS PARA ATIVIDADES EM GRUPO	4
12. SOBRE AS REGRAS PARA AÇÕES SOCIAIS	5
13. SOBRE AS REGRAS PARA VALE PRESENTE	5

1. MISSÃO

O BT tem como missão promover a prática de uma economia colaborativa e solidária para a comunidade, baseada em abundância e na valorização das relações humanas e dos talentos de cada indivíduo.

2. VALORES

O BT tem como valores o respeito ao próximo, a coletividade, a honestidade, a transparência, a corresponsabilidade e a solidariedade.

3. OBJETIVOS

- Quebrar paradigmas básicos do capitalismo, valorizando o tempo ao invés do dinheiro;
- Fomentar o espírito comunitário e fraterno, estreitando as relações humanas e afetivas na comunidade;
- Incentivar as pessoas a descobrirem seus talentos;
- Promover ações e eventos para a comunidade;
- Ser um canal de comunicação reflexivo, colaborativo e responsivo.

4. REGRAS GERAIS

- **4.1.** Quem pode se cadastrar no BT:
 - a) Pessoa Física maior de 18 anos;
 - b) Pessoas que queiram fazer parte de uma economia solidária e colaborativa baseada na valorização do talento do ser humano;
 - c) Brasileiros e estrangeiros residentes no município de Sobral CE;
 - d) Não serão aceitos cadastros de empresas e de pessoas que não residam em Sobral CE.
- **4.2.** O BT preza pela transparência, corresponsabilidade, cooperação e colaboração, portanto todos que se associam são importantes para a preservação destes princípios;
- **4.3.** O BT funciona através da troca de talentos (serviços ou produtos) de cada associado;
- **4.4.** A moeda do BT é o tempo do serviço ou produto prestado, que será acordado entre os associados utilizando a fração de 1 (uma) ou ½ (meia) hora, sendo que 1 (uma) hora corresponde SEMPRE a 1 (uma) hora, independente do talento oferecido. Não será permitido horas quebradas, exemplo:1,45 horas (uma hora e quarenta e cinco minutos).
- **4.5.** Em hipótese alguma as trocas no BT poderão envolver dinheiro ou qualquer tipo de venda casada (mesclar tempo com dinheiro) inclusive despesas com deslocamento e cobrança de materiais utilizados na troca;
- **4.6.** Os talentos poderão ser oferecidos no BT através de serviços individuais ou em grupo. Também será permitido oferecer produtos artesanais e locação de produtos/equipamentos desde que sigam as REGRAS de cada um deles (conforme tópicos específicos abaixo);
- 4.7. Os talentos devem SEMPRE ser prestados pelo associado e NUNCA por terceiros;
- **4.8.** Nenhum associado é obrigado ou proibido de solicitar e receber qualquer tipo de talento ofertado ou participar de qualquer projeto promovido pelo BT;
- **4.9.** Para a realização de qualquer tipo de troca no BT é indispensável que ambas as partes sejam cadastradas;
- **4.10.** Um associado do BT é aquele que possui o cadastro aprovado e seus talentos divulgados na **PÁGINA DE TALENTOS** no site do BT.
- **4.11.** O BT se reserva exclusivamente ao dever de cadastrar os associados, atualizar a planilha de créditos e débitos, promover ações do grupo e ações sociais e fazer a divulgação nas redes sociais;
- **4.12.** O BT é apenas um mediador das relações de trocas dos associados, porém a responsabilidade com a qualidade e com o cumprimento do talento ofertado é do associado que o oferta;
- **4.13.** Cada pessoa que se associa ao BT receberá 5 horas de crédito para iniciar sua experiência no banco e o caixa do BT receberá 10 horas que serão destinadas a manutenção do banco (pagamento do tempo dos administradores, material publicitário, etc.) e ações sociais para comunidade.
- **4.14.** Caso precise contatar a administração do BTTS para qualquer circunstância, utilize o e-mail que está no site ou chame no inbox das redes sociais do site.

5. SOBRE O CADASTRO

5.1. Para se associar ao BT deve-se acessar o site, e fazer seu cadastro por meio do **FORMULÁRIO DE CADASTRO**.

Ao se cadastrar o associado deverá estar ciente e de acordo com todas as regras do BT descritas no Regulamento;

- **5.2.** Ao se cadastrar o associado deverá ofertar pelo menos 1 (um) talento e no máximo 5 (cinco);
- **5.3.** Os cadastros serão avaliados e validados pela administração do BT, que entrará em contato em até **3 (três) DIAS ÚTEIS** via e-mail para validação;
- **5.4.** A partir do momento que o cadastro for aprovado o novo associado receberá 5 horas de crédito para usar como desejar no BT exceto como vale presente e o caixa do BT receberá 10 horas que serão destinadas a ações sociais (conforme item 12).
- **5.5.** Atualizações de cadastros, talentos ou pedidos de exclusão também deverão ser feitas via **ADMs do site**.
- **5.6.** A administração do BT irá destacar no site a adesão dos novos associados **toda SEGUNDA-FEIRA**.

6. SOBRE AS TRANSAÇÕES/ TALENTOS

- **6.1.** Para todo talento solicitado, a quantidade de horas pagas por ele deverá ser a mesma que consta no site, neste caso deve-se fazer um "orçamento de horas" antes de agendar com o associado para saber se tem horas para solicitar um serviço ou se precisa fazer algo para gerar horas.
- **6.2.** É de responsabilidade do associado que oferta um talento checar no site se o associado que solicitou o serviço possui o **SALDO** de créditos antes de fechar a troca (Princípio da corresponsabilidade);
- **6.3.** As negociações entre os associados poderão ser feitas de forma privada e para evitar problemas futuros referentes a não comparecimento sugerimos que este acordo seja feito por escrito (mensagem privada no Facebook, WhatsApp, E-mail, SMS etc.)
- **6.4.** Após efetuada a troca, o associado que recebeu o talento deverá preencher o **FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE HORAS** que será PUBLICADO no site conforme modelo abaixo, garantindo assim os princípios de transparência:

TRANSFIRO: (colocar número de horas)

PARA: (colocar nome da pessoa no Facebook)

TALENTO ADQUIRIDO: (colocar o talento que recebeu)

DATA DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO: (colocar dia/mês/ano)

Caso tenha problemas em encontrar o formulário de transferência, solicite ajuda a um ADM no site do BT.

6.5. A administração do BT irá atualizar o crédito das **HORAS** toda quinta-feira.

6.6. O BT não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelos seus associados, sendo ele unicamente um espaço que permite o intercâmbio desses talentos. É de responsabilidade do associado a qualidade do talento ofertado.

8. SOBRE A SAÍDA E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS:

- **8.1.** Caso o associado queira sair do BT ele deverá preencher o **FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO**.
- 8.2. Ao sair do BT as horas do associado serão creditadas no caixa do BT.
- 8.3. O associado será excluído do BT nos casos em que:
 - a) Cobrar em dinheiro por transações realizadas no BT;
 - b) Cobrar pelo seu talento um tempo diferente do serviço prestado;
 - c) Fizer cobrança mista pelo talento prestado (hora e dinheiro) ou venda casada;
 - d) Revender produtos não artesanais ou que não sejam feitos pelo associado;
 - e) Transferir créditos para outro associado sem que tenha sido efetivada uma troca;
 - f) Não responder a uma solicitação de outro associado por 3 (três) vezes;
 - g) Não comparecer a um serviço combinado, sem aviso prévio por 3 (três) vezes;
 - h) Desrespeitar ou ofender gravemente outro membro do BT;
 - i) Indicar no site produtos ou serviços de pessoas n\u00e3o cadastradas no BT ou de empresas.

9. SOBRE AS REGRAS DE PRODUTOS

- **9.1.** É permitido a troca apenas de produtos artesanais que sejam produzidos pelos associados;
- **9.2.** Não é permitido trocar produtos usados nem revender por créditos;
- **9.3.** É de responsabilidade do ofertante arcar com todos os custos inerentes aos materiais do seu produto (não é permitido cobrar) e garantir a qualidade do mesmo;
- **9.4.** Para se oferecer um produto, deve-se fazer por meio do cadastro de oferta de serviços no site do BT, contendo uma foto e o valor (tempo), para que se estabeleça o princípio da transparência.
- **9.5.** Cabe a cada associado atribuir ao seu produto o valor em horas que ele desejar usando sempre do bom senso e dos princípios do BT;
- **9.6.** Não é de responsabilidade da administração do BT a atribuição ou valoração de horas sobre os produtos ofertados.

10. SOBRE AS REGRAS PARA ATIVIDADES EM GRUPO

- **10.1.** Constitui-se atividades em grupo qualquer talento oferecido ao mesmo tempo para mais que uma pessoa. Ex: cursos, aulas, mentorias, terapias, palestras e etc.
- **10.2.** A regra geral para atividades em grupo é: o associado que está doando seu talento através de uma atividade em grupo irá receber exatamente a hora do serviço que ofereceu, independentemente da quantidade de participantes, indo o excedente das horas para o caixa do BT;

- **10.3.** Caso a atividade seja realizada por mais de um associado, todos os responsáveis receberão a mesma quantidade de horas;
- **10.4.** É de responsabilidade do ofertante promover condições favoráveis e local para a realização da atividade em grupo (seja presencial ou online);
- **10.5.** Para se oferecer uma atividade em grupo, deve-se fazer uma proposta de atividade via site do BT seguindo o padrão estipulado:

OFEREÇO ATIVIDADE EM GRUPO: Escrever detalhes da aula

VALOR: Escrever quantas horas

NÚMERO DE PARTICIPANTES: Escrever número máximo de participantes

10.6. Após realizada a atividade, é de responsabilidade do ASSOCIADO OFERTANTE preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADES EM GRUPO e enviar aos ADMs do site.

Nota: Neste formulário o OFERTANTE deverá colocar os nomes de todos os participantes da atividade para que a administração do BT possa fazer a contabilidade das horas.

10.7. O associado que inscrever para a participação destas atividades poderá cancelar sua inscrição sem o ônus das horas creditadas, se for comunicado ao responsável até 24 horas antes do evento, caso contrário, as horas serão descontadas normalmente.

12. SOBRE AS REGRAS PARA AÇÕES SOCIAIS

- **12.1.** Uma das principais funções do BT é a promoção de AÇÕES SOCIAIS para comunidade, com fins de socialização e crescimento coletivo;
- 12.2. Estas ações acontecerão utilizando-se do banco de horas do BT;
- **12.3.** Estas ações comunitárias poderão ser sugeridas pela comunidade e por associados do BT e organizadas pela administração do BT juntamente com os beneficiados;
- **12.4.** Toda proposta de ação social deverá ser enviada detalhada por e-mail para a administração do BT juntamente com uma "proposta de horas" para posterior análise e admissão, com antecedência mínima de quinze dias.

13. SOBRE AS REGRAS PARA VALE PRESENTE

- **13.1.** Qualquer associado do BT pode oferecer um vale presente APENAS para outro associado, desde que possua créditos:
- **13.2.** Não é permitido usar o vale presente com os 5 créditos iniciais ganhos no momento do cadastro. Esses créditos deverão ser usados apenas pelo associado titular.
- **13.3.** O procedimento para o agendamento do vale presente deverá ser o mesmo de uma troca normal, porém o associado deverá avisar ao prestador do serviço que se trata de um vale presente, juntamente com os dados do presenteado.
- **13.4.** É de responsabilidade do associado que ofereceu o vale presente preencher o formulário de transferência dos créditos relativos a este.

Sobral - CE, 02 de novembro de 2024.

Administração do Banco de Tempo das Mulheres In Tech - FLY